

Registrado de Fls. 14 do Livro
Próprio Nº 041
Secretaria 22/11/2023



Publicado e assinado em 22/11/2023
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22/11/2023

LEI Nº 2.809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 72.623,90 (setenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20.01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 20.000,00
04.122.0052.2.007	Manut. Atividades Divulgação Oficial	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ DR 2.718	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 20.000,00
15.452.0501.2.030	Manut. Serviços Vias Urbanas	
3.3.90.30	Material de Consumo DR 2.718	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 32.623,90
26.782.0710.2.040	Manut. Ativ. Estradas Vicinais	
3.3.90.30	Material de Consumo DR 2.718	
Total de suplementação		R\$ 72.623,90

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de novembro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia